



SENADO FEDERAL
Presidência

00200.004429/2021-52

AC 2021/0111

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, doravante denominada ASSEMBLEIA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado, RODRIGO PACHECO, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado apenas SENADO/ILB, e a **ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU (ANP)** com sede na Avenida Francisco Mendes – Cx. Postal 219, Palácio Colinas de Boé Bissau – República da Guiné-Bissau, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral o Senhor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA FONSECA, doravante denominada apenas ASSEMBLEIA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da ASSEMBLEIA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Presidência

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à ASSEMBLEIA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a ASSEMBLEIA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a ASSEMBLEIA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
Presidência

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA

São atribuições da ASSEMBLEIA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
Presidência

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a ASSEMBLEIA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a ASSEMBLEIA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a ASSEMBLEIA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ASSEMBLEIA

São de inteira responsabilidade ASSEMBLEIA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela ASSEMBLEIA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.





SENADO FEDERAL
Presidência

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à ASSEMBLEIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela ASSEMBLEIA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL
Presidência

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, de de 2021

CELEBRANTES:

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
Secretário-Geral da Assembleia Nacional
Popular da Guiné-Bissau



LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA

Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis





SENADO FEDERAL
Presidência

TESTEMUNHAS:

Fernando Jorge Nordini Dias

Assembleia Nacional Popular de Guiné-
Bissau

Jonas Moreira Santos
Amílcar

Assembleia Nacional Popular de Guiné-
Bissau

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\ASS. GUINÉ BISSAU - NOVO ACT 004429 2021 (AJ).docx





SENADO FEDERAL
Presidência

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº AC 2021/0111

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Assembleia Nacional Popular

Estado: República da Guiné-Bissau

Endereço: Avenida Francisco Mendes – Cx. Postal 219, Palácio Colinas de Boé Bissau – República da Guiné-Bissau

Email: contato@anpguinebissau.org

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto à Assembleia, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Assembleia e oferecidas no sítio do ILB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL
Presidência

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Assembleia de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA ASSEMBLEIA

A Assembleia que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Assembleia;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e





SENADO FEDERAL
Presidência

- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, de de 2021.

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA FONSECA
Secretário-Geral da Assembleia
Nacional Popular de Guiné-Bissau



de agente de portaria 12x36h, noturno, durante o período a contar do dia 26 de julho de 2021 até o dia 23 de outubro de 2021, passando de 1 (um) posto 12x36 noturno, para 2 (dois) postos 12x36 noturnos, o que corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 134.044,80. Data de Assinatura: 23/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00186/2021

Publicado no D.O.U nº 139, de 26/07/2021, Seção 3, Pág. 155. Onde se lê: Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2021. Leia-se: Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2021).

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 77/2021 publicada no D.O.U de 17/05/2021, Seção 3, Pág. 130 , Onde se lê: Contratada: ALUALL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA. Valor: R\$ 191.333,30. Leia-se: Contratada: ALUALL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA. Valor: R\$ 267.907,33.

(SIDECE - 26/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0111. Processo: 200.004429/2021-52. Celebrado com a ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU - ANP. Data da assinatura: 26/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da ASSEMBLEIA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 27/07/2021 final: 26/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco, Presidente, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela ANP: José Carlos Rodrigues da Fonseca, Secretário-Geral.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.005288/2020-12. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do CT2018/041, firmado com a empresa CONTATO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. O SENADO FEDERAL reconhece o dever de pagar à empresa anuente, referente as repactuações, retificações e revisões de valores financeiros contratuais, a vigorarem no período de 01/05/2019 a 07/05/2020 - data de encerramento da vigência contratual - resultando no valor total de quitação plena e geral de R\$ 54.317,63, não havendo mais o que reclamar ou cobrar por parte da empresa anuente. Programa de Trabalho Resumido: PTRES 167456. Natureza de Despesa: 339092. Notas de Empenho nºs 2021NE001329, 2021NE001330, emitidas em 07/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela anuente: Dionicley Dias Modesto.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 26/07/2021, página 156, seção 3, Termo de Acerto Final de Contas do Contrato CT2016/084, celebrado com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Processo: 200.010328/2020-30.

onde se lê: "Processo: 200.010328/2020-30", leia-se: "Processo: 200.001279/2019-19".

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2020.00.000012606-8. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de manutenção e atualização do sistema de gerenciamento de bibliotecas - ALEPH 500. Contratado: Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso a Informação Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 184.488,01 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 21/07/2021, por Adalberto Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 23/07/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000581, emitida em 23.07.2021. FAVORECIDO: RC TEIVE Comércio e Distribuição Ltda. OBJETO: Aquisição de lâmpadas, itens 5 e 7, nos termos da Ata de Registro de Preços TSE nº 03/2021. VALOR: R\$ 21.129,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2021.00.000005940-4.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000582, emitida em 23.07.2021. FAVORECIDO: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. OBJETO: Aquisição de material de manutenção de divisórias. VALOR: R\$ 21.114,11. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10520/02. PA 2021.00.000005685-5.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato-TSE nº 32/2017, firmado entre o TSE e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38. OBJETO: Repactuar os preços com base na CCT 2021-2022 e reduzir, a partir de 1º/01/201, o percentual de encargos sociais das horas ordinárias e horas suplementares de 72,72% para 56,39%. VALOR: R\$ 452.760,22 (período de 31/05/2021 a 31/05/2022) e R\$ 441.459,66 (período de 31/05/2020 a 31/05/2021). FUNDAMENTO: arts. 55, III e art. 65, §5º da Lei nº 8.666/1993, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, c/c Cláusula Sétima do Contrato TSE nº 32/2019. ASSINATURA: 26/07/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Willian Lopes de Aguiar, Procurador, pela Contratada. PA SEI 2017.00.000001564-2.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 66/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de água sanitária

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDECE - 26/07/2021) 050001-00001-2021NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 90026

Nº Processo: 0001911-19.2019.4. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, por meio de sistema informatizado e utilização de cartão eletrônico com chip, para abastecimento direto dos veículos oficiais pertencentes à frota do Conselho da Justiça Federal, do gerador de energia e do cortador de grama do CJF, em postos ou rede de postos de combustíveis da CONTRATADA, credenciadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e e Biocombustíveis - ANP.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/07/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/90026-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 23/07/2021) 90026-00001-2021NE000001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ n. 008778/2020. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 70/2020. CONTRATADA: REAL JG FACILITIES EIRELI. CNPJ: 08.247.960/0001-62. OBJETO: Prorrogação do prazo para a realização do segundo fornecimento dos uniformes aos empregados alocados no Contrato STJ n. 70/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 11/05/2022. ASSINATURA: 21/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.250.196,15. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, e Flavia Macena de Sousa - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa HARVARD KENNEDY SCHOOL ONLINE com vistas à participação de 1 (um) servidor no curso "CYBERSECURITY: THE INTERSECTION OF POLICY AND TECHNOLOGY (ONLINE)", na modalidade à distância (telepresencial online), com carga horária de 26 horas/aula, pelo valor total de US\$ 4.470,59, aproximadamente R\$ 23.500,00. Fundamento legal: art. 1º do ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.GP Nº 15/2019 e inc. II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13 e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do CSJT, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 502.318/2020-6. STRATEC Informática Ltda. CNPJ n º 07.526.151/0001-27. 1º termo aditivo ao contrato IN-003/2020 - serviços de suporte técnico e atualização de versão do sistema de gestão estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST. Prorrogação por 12 meses, de 26/7/2021 até 25/7/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Alteração das cláusulas nona e treze do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho 02.126.0033.2C73.0001, elementos de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2021NE000579, Assinatura: 23/7/2021. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Janilo Orsi Parenzi Junior, Procurador.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 26/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 004726/21-00.11. , publicada no D.O.U de 14/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis, sob demanda, com combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, com disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento e administração de despesas em plataforma web(internet) e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou superior, visando atender à frota de veículos oficiais do Superior Tribunal Militar Novo Edital: 27/07/2021 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores, Edifício Sede do Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL
Pregoeira

(SIDECE - 26/07/2021) 060001-00001-2021NE000109



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021072700159



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Mário Gustavo Baticã Ferreira <mario.ferreira@parlamento.gw>
Enviado em: segunda-feira, 26 de julho de 2021 18:04
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU – ANP
Anexos: image001.gif
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Regina

Boa noite, prezado senhor,
 Confirmando a recepção do email com o Acordo de Cooperação assinado digitalmente pelo Senado Federal

A segunda, 26/07/2021, 17:52, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 26 de julho de 2021

Processo nº 00200.004429/2021-52

Acordo de Cooperação Técnica nº 0111/2021

Órgão: ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU – ANP

E-mail: mario.ferreira@parlamento.gw ; contato@anpguinebissau.org

A/C Sr. José Carlos da Silva Fonseca

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica nº 0111/2021**, celebrado com a **ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU – ANP**, assinado digitalmente em 7/2021), pelo Senado Federal.



Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:

(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Regina Martins

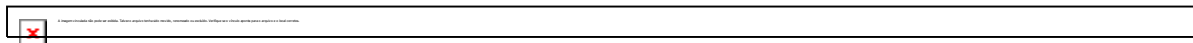
SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)

70165-900 – Brasília – DF

Senado Federal

Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0111

Vigência: 26/07/2021 a 25/06/2026

NUP da Avença: [00100.075881/2021-27](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Outros

Objeto: Estabelecer e regular a participação da ASSEMBLEIA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para o estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU (26/07/2021 - 25/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.004429/2021-52

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		29322021	7901

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

